



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 10970 , DE 19 DE ABRIL DE 2004.**

**Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com inciso I, § 1º, do artigo 79 e artigo 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica agregado ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 12 de maio de 2003, o **CEL PM RE 01775-4 AMOAN ITAÍ GARRETT DA SILVA**, por haver sido designado para exercer função de natureza policial-militar na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2004, 116º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia



GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.000, DE 19 DE ABRIL DE 2004

Dispõe sobre a criação de cargos de confiança e a extinção de cargos de confiança em comissão, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 29, inciso I, da Constituição Federal e no art. 15, inciso I, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, resolve:

Art. 1.º

1.º - Criar o cargo de confiança de Assessor Especial em Direito, de natureza permanente, de provimento por concurso público de provas e títulos, de nível superior, de caráter científico, intelectual e autônomo, de remuneração de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anuais, em caráter de urgência, para atender às necessidades do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

2.º - Criar o cargo de confiança de Assessor Especial em Direito, de natureza permanente, de provimento por concurso público de provas e títulos, de nível superior, de caráter científico, intelectual e autônomo, de remuneração de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anuais, em caráter de urgência, para atender às necessidades do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

3.º - Criar o cargo de confiança de Assessor Especial em Direito, de natureza permanente, de provimento por concurso público de provas e títulos, de nível superior, de caráter científico, intelectual e autônomo, de remuneração de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anuais, em caráter de urgência, para atender às necessidades do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

*[Handwritten signature]*  
GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.000, DE 19 DE ABRIL DE 2004  
Dispõe sobre a criação de cargos de confiança e a extinção de cargos de confiança em comissão, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.